



MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 21/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 173/2024
Protocolado em: 22/04/2024 15h30

“Denomina de Beco Manoel Sales da Silva,
Distrito de Tabaúna, município de Aimorés/MG.”

Projeto de Lei nº 021/2024.

Ementa - “Denomina de Beco Manoel Sales da Silva, Distrito de Tabaúna, município de Aimorés/MG.”

Autoria: Vereador Márcio Rodrigues de Souza.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Lei nº 021/2024**, de autoria do vereador Márcio Rodrigues de Souza cujo objeto visa denominar de Beco Manoel Sales da Silva, a via sem denominação no Distrito de Tabaúna, município de Aimorés/MG.

Em sua justificativa o vereador apresentou que o presente projeto se faz necessário para que seja realizada a instalação da rede elétrica, pois a CEMIG não realiza a instalação nas residências ali localizadas, causando prejuízos e insegurança aos munícipes.

Nos arts. 34 e 35 da Lei Orgânica do Municipal de Aimorés, estão disciplinadas as competências atribuídas à Câmara Municipal, sendo que a matéria que envolve o presente projeto de lei é de iniciativa do Vereador, nos termos do inciso XII, do art. 34.

Art. 34. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município a que se referem os art. 10 a 12 desta Lei Orgânica, e especialmente:

XII - atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como sua alteração;

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

ANTE AO EXPOSTO, e salvo melhor juízo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, *opina* pela **aprovação do Projeto de Lei nº 021/2024**.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2024.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Analdo Gomes da Silva
Vereador(a)

André Vidal de Freitas
Vereador(a)

Rodrigo Gomes
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmailmores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **RQVR8-VPVZW-TEZWK-8OGRK-06P4P** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 21/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 22/04/2024 15:29:33

Hash Interno: k7it17ukthflv2ibmwzjic6kmcmtiyrvdt4uvut



Chave de Verificação

RQVR8-VPVZW-TEZWK-8OGRK-O6P4P

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	Assinado em 22/04/2024 15:30
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	Assinado em 22/04/2024 15:30
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	Assinado em 22/04/2024 15:30

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **RQVR8-VPVZW-TEZWK-8OGRK-O6P4P** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

